

Ensino privado e realidade

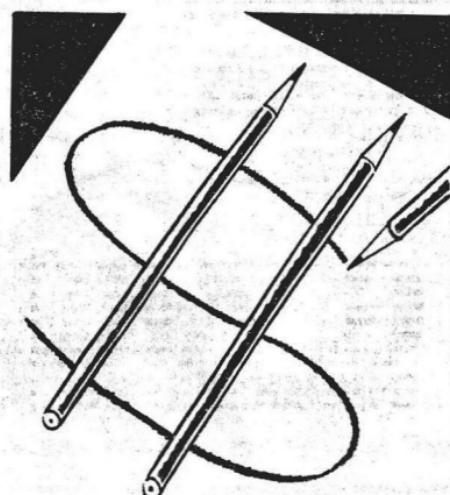
A questão das mensalidades escolares é a representação mais perfeita da grave crise brasileira. Primeiro, ao longo de toda a década dos 80, o Executivo imaginou que por decreto conseguiria revogar a lei da oferta e da procura e, de olhos postos no controle artificial da inflação, garroteou o preço real da mensalidade, habituando o pai que está comprando um serviço de fornecedor particular a pagar preço artificialmente fixado pelo governo. Quando a realidade cobrou seu preço, em especial ao longo do ano passado, os "espertos" introduziram a idéia da livre negociação conduzida, de forma a fazer com que o supostamente livre exercício de vontade entre as partes caísse na vala comum das normas e regras impostas pelo Estado. O resultado é que a sociedade está sem saber o que fazer, uma vez que os pais não sabem o quanto pagar e as escolas desconhecem quanto cobrar, se bem cumpridas todas as regras da livre negociação. Batem ambas as partes às portas da Justiça, que até decidir o mérito da questão, com certeza, levará alguns meses.

O único problema continua sendo a realidade. Os professores fazem greve porque não podem viver com salários que já eram baixos havia seis meses. As boas escolas levam a exigência em conta, concedem aumentos e tentam repassá-los, conforme determina a Lei 8.170, até 70% do aumento concedido — e os pais em muitos casos concordam. Mas nada tem valor legal, porque as mensalidades, como tudo o mais, devem atender ao dispositivo no Plano Collor 2. Para completar a confusão, quando o sindicato dos mantenedores das escolas, apoiado em contratos, determina um índice de 26,46% nas mensalidades — que o Tribunal de Justiça autoriza —, o promotor da Curadoria de Defesa do Consumidor recomenda ao pai que não quer pagar o que a escola pede que recorra e faça o depósito em juízo...

Esgotadas todas as possibili-

dades lógicas de entender convenientemente o que o Estado pretende, o único ponto de apoio que permanece merecendo atenção são os princípios. Ensino privado, como qualquer outro empreendimento, tem um custo, e cabe ao consumidor desse serviço relacionar esse custo com os benefícios potenciais que ele é capaz de produzir. O Estado não tem, seja eticamente, seja no campo das relações jurídicas, o direito de querer ser o *dono* dessa relação custo-benefício, tanto diretamente, congelando mensalidades, quanto indiretamente, contendo as mensalidades por intermédio de mágicas com muitos nomes (liberdade vigiada, livre negociação e outros) que venham a produzir os férteis laboratórios do Ministério da Educação.

O empreendimento pedagógico que investe ou não em tecnologia e na capacitação e dignidade profissional do seu recurso humano — de fato, a real matéria-prima desse tipo de prestação de serviço — deve ser julgado única e exclusivamente pelo consumidor disposto a comprar esse serviço, de acordo com o padrão oferecido. Ao Estado cabe oferecer, também única e exclusivamente, educação pública de qualidade, para que se viva, de verdade, em uma democracia de oportunidades. Manobras espertas ou congelamento de fato querem dizer sempre o mesmo: o Estado garroteando a sociedade que, atônita, não sabe o que fazer. Não é esta exatamente a síntese da crise brasileira?



19 MAI 1991